

**TC 010.263/2016-0**

**Tipo: Tomada de Contas Especial**

**Interessado:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (CNPJ 00.375.972/0001-60)

**Responsáveis:** Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável (CNPJ 03.446.371/0001-90) e Maria Rosa Viegas (CPF 149.054.343-00)

**Proposta:** reenvio de citação

### **DESPACHO DA UNIDADE**

#### **Introdução**

1. Cuida-se de tomada de contas especial aberta pela Superintendência Regional do Incra no Estado do Maranhão em virtude de não apresentação da prestação de contas final do convênio 701313/2008/Siconv, pactuantes aquela autarquia federal e a pessoa jurídica Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável (CNPJ 03.446.371/0001-90), e cujo objeto consistia em “prestar serviços de assessoria técnica, social e ambiental e elaborar PDA e PRA nos assentamentos da reforma agrária no estado do Maranhão” (peça 1, p.163-177).

#### **Saneamento das comunicações realizadas em atenção à instrução de peça 9**

2. Por meio da instrução à peça 9, acatada pelo dirigente da 1ª Unidade Técnica desta SECEX-MA (peça 10), determinou-se a realização de citações, efetivadas conforme tabela abaixo:

| <b>Destinatário</b>                                                              | <b>Comunicação</b>                                    | <b>Ciência</b>     | <b>Houve resposta?</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|
| Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável | Ofício 3316/2017-TCU/SECEX-MA, de 6/11/2017 (peça 13) | Mudou-se (peça 15) | Não                    |
| Maria Rosa Viegas                                                                | Ofício 3317/2017-TCU/SECEX-MA, de 6/11/2017 (peça 14) | Ausente (peça 142) | Não                    |

3. Da tabela acima, diante da ausência de ciência dos responsáveis, verifica-se a necessidade de reenviar as citações a que aludem os Ofícios 3316/2017-TCU/SECEX-MA (peça 13) e 3317/2017-TCU/SECEX-MA, de 6/11/2017 (peça 14), destinados, respectivamente à Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável e a Maria Rosa Viegas.

#### **Pesquisas de Endereço:**

| <b>Destinatário</b>                                                              | <b>Endereços</b>                                                                                          | <b>Base consultada</b>     |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Ethos-Assessoria, Consultoria e Capacitação em Desenvolvimento Local Sustentável | Rua Viriato Correa, nº 193, Santo Antônio, CEP: 65046-475, São Luís/MA – endereço da representante legal. | Base Cemar (peça 18, p. 2) |

|                   |                                                                        |                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Maria Rosa Viegas | Rua Viriato Correa, nº 193, Santo Antônio, CEP: 65046-475, São Luís/MA | Base Cemar (peça 18, p. 2) |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------------|

**Encaminhamento**

4. Diante do exposto, **determino**, com fulcro na delegação de competências constante do art. 1º, inciso II, da Portaria-MIN-WAR n.º 1, de 10 de julho de 2014, bem como em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º da Portaria-SECEX-MA n.º 2, de 29/1/2014, o **reenvio** das citações em questão nos endereços indicados na pesquisa de endereço constante do **item 3, supra**.

5. **Autorizo**, desde logo, em caso de insucesso, as citações **por edital**, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, considerando que a pesquisa de endereço do item 3, supra, demonstra que foram efetuados esforços significativos para se localizar novos endereços.

SECEX/MA, 8/2/2018.

*(Assinado eletronicamente)*  
**LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR**  
Diretor